



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.002/2024**

<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
<b>1101.002/2024-DL</b>
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>OBJETO:</b>
<b>OBJETO: Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.</b>
<b>VOLUME: ÚNICO</b>



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 001

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA


Processo / Protocolo: 1101.002/2024-DL.

Entrada: 11/01/2024.

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Destino: Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Assunto: Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

  
Autuação,  
Elioberto Lima Arrais  
Assessor de Gabinete





Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 002

9  
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 12 de janeiro de 2023.

À Sua Excelência, a Senhora,  
**Francilene Paixão de Queiroz**  
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

**Assunto: Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Motivação para contratação:

- A contratação se faz necessária considerando que o sistema de Bebedouro de Água, Geladeira e Freezer instalados nos prédios administrativos necessitam de manutenções preventivas e corretivas, uma vez que não possuímos no nosso quadro de pessoal, profissional especializado para realizar o referido serviço.

Benefícios da Contratação:

- Manter em pleno funcionamento o sistema de climatização de todos os aparelhos de Bebedouro de Água, Geladeira e Freezer dos Órgãos Municipais. A contratação desse serviço garantirá o perfeito estado dos equipamentos e evitará transtornos a seus usuários.

Portanto, diante do exposto, resta justificada a pretensão, de tal forma que tem por finalidade suprir as necessidades da Administração Pública Municipal, com vistas a garantir o regular desempenho de suas atividades desenvolvidas.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, o Termo de Referência.

**DEUSEIA LIRA DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 003

[Assinatura]  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

1.2. Os equipamentos, objetos da manutenção corretiva, preventiva e corretiva, estão listados no item 6.

1.3. A prestação dos serviços poderá sofrer acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Motivação para contratação:

- A contratação se faz necessária considerando que o sistema de Bebedouro de Água, Geladeira e Freezer instalados nos prédios administrativos necessitam de manutenções preventivas e corretivas, uma vez que não possuímos no nosso quadro de pessoal, profissional especializado para realizar o referido serviço.

2.2. Benefícios da Contratação:

- Manter em pleno funcionamento o sistema de climatização de todos os aparelhos de Bebedouro de Água, Geladeira e Freezer dos Órgãos Municipais. A contratação desse serviço garantirá o perfeito estado dos equipamentos e evitará transtornos a seus usuários.

**3. DO HORÁRIO DOS SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços deverão ser prestados de forma continuada, portanto a CONTRATADA deverá manter um efetivo mínimo durante todo o horário de expediente da CONTRATANTE, adequando o horário de intervalo para alimentação e descanso dos seus funcionários para atingir tal finalidade.

**4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, com equipamento visível e específico para tal fim, os locais onde esteja executando serviço que ofereça algum risco de acidente ou que fiquem inapropriados para circulação dos servidores e público externo.

4.2. Normas técnicas a serem observadas na execução dos serviços:

- Normas ABNT aplicável Legislação Municipal, Normas do Ministério do Trabalho, e quaisquer outras pertinentes ao objeto contratual.

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 004

Assinatura 

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

4.3. A CONTRATADA ficará responsável pela manutenção e reposição de peças reposição original caso seja necessário.

4.4. A CONTRATADA deverá manter registro de empregados de que trata o artigo nº 41 da CLT no local da prestação dos serviços, sendo esse dispensado apenas na hipótese de a CONTRATADA adotar o controle único e centralizado para registro de empregados e desde que os empregados portem cartão de identificação (crachá) com o nome completo, número de inscrição no PIS/PASEP, horário de trabalho e cargo ou função, conforme determina a Portaria nº 41/2007, do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.4.1. Dos chamados de manutenção corretiva:

4.4.1.1. Deverão ser atendidos nos prazos estabelecidos segundo o acordo firmado em contrato.

4.4.1.2. Ao atenderem ao chamado, o(s) técnico(s), da CONTRATADA, deverão estar portando ferramental adequado e instrumentos de teste para executar diagnósticos e manutenção no local, se esta última for possível executar nas dependências da CONTRATANTE.

4.4.1.3. Sendo a CONTRATADA notificada de que há a necessidade de retirada de aparelhos para execução de manutenção na oficina da CONTRATADA, a mesma deverá arcar com todos os custos e recurso para retirar e transportar os equipamentos defeituosos para o local da oficina, assim como o retorno dos mesmos para sua posição de origem.

4.4.1.4. A CONTRATADA deverá trocar os filtros de óleo, de gás refrigerante, ou de ar, sempre que os mesmos estiverem obstruídos, ou quando forem executadas operações de troca de componentes do ciclo de gás (Exemplo: troca do compressor). Filtros de ar, não descartáveis, devem ser trocados quando a tela de retenção estiver rasgada, ou quando as armações plásticas ou metálicas estiverem quebradas.

4.4.1.5. O Supervisor Técnico da CONTRATADA terá acesso ao Sistema de Manutenção da Seção de Manutenção, desta Prefeitura Municipal.

4.5. Do Plano de Manutenção:

4.5.1. O Plano de Manutenção será elaborado pela CONTRATADA num prazo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato, com aprovação prévia do Gestor do Contrato, e deverá estabelecer rotinas de manutenção preventiva para os sistemas de Bebedouro de Água, Geladeira e Freezer.

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 005

[Assinatura]  
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

4.5.2. A CONTRATADA deverá seguir fielmente as rotinas de manutenção preventiva aprovadas previamente pela CONTRATANTE, sem prejuízo das ações e verificações que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento das instalações de ar condicionado.

4.5.3. A CONTRATADA, sempre que requisitada, obriga-se a emitir relatórios comprobatórios da execução das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, onde deverá constar a assinatura do técnico responsável.

**6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

PLANILHA I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER			
Item	Descrição	Unid.	Qdt.
1	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	20
2	Recarga de gás R-134	Hora	20
3	Serviço de troca de capacitor	Hora	20
4	Serviço de troca de compressor	Hora	20
PLANILHA II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA			
Item	Descrição	Unid.	Qdt.
5	Higienização completa	Hora	15
6	Recarga de gás R-134	Hora	15
7	Serviço de troca de capacitor	Hora	15
8	Serviço de troca de compressor	Hora	15

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Indicar todos os meios de contato com o preposto designado e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira e, eventualmente, nos fins de semana e feriados.

8.3. O responsável técnico pela execução dos serviços relativos ao contrato será o supervisor técnico.

**9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

9.1. Os serviços empregados serão tais que proporcionem e garantam perfeitas condições de funcionamento e segurança dos sistemas de Geladeira, Freezer e Bebedouro de Água, abrangerão todos os componentes, equipamentos e instalações constantes nas planilhas do item 6.

9.2. Serão realizados procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, envolvendo testes, medições, limpeza, e intervenções corretivas.

9.3. Defeitos e incorreções nas instalações e aparelhos de Bebedouro de Água, Geladeira e Freezer constatada pela CONTRATADA deverão ser imediatamente notificados à CONTRATANTE.

**10. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS:**

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]



Preeitura de Santa Luzia

Nº FL 006

Assinatura [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

10.1. Dos Técnicos Mecânicos ou Técnicos Mecânicos de Refrigeração, segundo Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego:

**10.1.1. Interpretação de Projetos e Sistemas:**

10.1.1.1. Interpretar características técnicas de sistemas elétricos do projeto.

10.1.1.2. Utilizar normas técnicas.

10.1.1.3. Especificar materiais e equipamentos, consultando catálogos técnicos.

10.1.1.4. Propor alterações técnicas em projetos implantados.

**10.1.2. Máquinas e Equipamentos:**

10.1.2.1. Interpretar manuais e desenhos.

10.1.2.2. Realizar ajustes dimensionais e de posição.

10.1.2.3. Ajustar elementos eletromecânicos, utilizando ferramentas, manuais e automáticas.

10.1.2.4. Detectar falhas do projeto.

10.1.2.5. Realizar testes de funcionamento.

**10.1.3. Planejar Manutenção:**

10.1.3.1. Inspeccionar equipamentos, para a definição do tipo de manutenção.

10.1.3.2. Levantar dados de controle de manutenção.

10.1.3.3. Elaborar cronograma de manutenção.

10.1.3.4. Providenciar peças e materiais para reposição.

10.1.3.5. Elaborar plano de manutenção, operação e correção.

10.1.3.6. Coordenar manutenção.

**10.1.4. Executar Manutenção:**

10.1.4.1. Detectar falhas em máquinas e sistemas.

10.1.4.2. Identificar causas de falhas.

10.1.4.3. Substituir peças e componentes.

10.1.4.4. Fazer ajustes circunstanciais de emergência.

10.1.4.5. Propor estudos para eliminação de falhas repetitivas.

10.1.4.6. Colocar máquinas e equipamentos em condições de funcionamento produtivo.

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 007

[Assinatura]  
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**10.1.5. Elaborar Documentação Técnica:**

- 10.1.5.1. Redigir relatórios técnicos.
- 10.1.5.2. Utilizar recursos de informática.
- 10.1.5.3. Fazer listas de verificação (check-list).
- 10.1.5.4. Elaborar folha de processo e de orientação.

**10.1.6. Compras de materiais:**

- 10.1.6.1. Administrar prazos estabelecidos.
- 10.1.6.2. Avaliar desempenho de fornecedores.

**10.1.7. Cumprir Normas de Segurança e Preservação Ambiental:**

- 10.1.7.1. Zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC).
- 10.1.7.2. Identificar condições e atos inseguros.
- 10.1.7.3. Destinar, aos locais apropriados, os materiais descartáveis.
- 10.1.7.4. Sugerir a utilização de materiais e serviços não agressivos ao meio ambiente.
- 10.1.7.5. Manter os postos de trabalho em condições seguras.

**10.1.8. Demonstrar Competências Pessoais:**

- 10.1.8.1. Trabalhar em equipe.
- 10.1.8.2. Interagir com pessoas.
- 10.1.8.3. Agir com criatividade.
- 10.1.8.4. Trabalhar de forma organizada.
- 10.1.8.5. Tomar decisões.
- 10.1.8.6. Socializar informações.
- 10.1.8.7. Buscar atualização constantemente.

**10.2. Do Supervisor Técnico como Técnico de Automação, segundo Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego:**

- 10.2.1. Consertar Aparelhos.
  - 10.2.1.1. Avaliar o funcionamento dos aparelhos conforme padrões de desempenho.
  - 10.2.1.2. Identificar defeitos em equipamentos eletrônicos.

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[Assinatura]



Preeitura de Santa Luzia

Nº FL. 008

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- 10.2.1.3. Interpretar esquemas elétricos.
- 10.2.1.4. Identificar as causas dos defeitos.
- 10.2.1.5. Identificar componentes eletrônicos.
- 10.2.1.6. Substituir componentes danificados, se necessário.
- 10.2.1.7. Modificar circuitos eletrônicos.
- 10.2.1.8. Fazer calibração de aparelhos eletrônicos.
- 10.2.1.9. Testar aparelhos eletrônicos com instrumentos de precisão.

#### 10.2.2. Instalar Equipamentos:

- 10.2.2.1. Avaliar ambiente e condições de instalação do equipamento e ou aparelho.
- 10.2.2.2. Inspeccionar equipamento e ou aparelho visualmente.
- 10.2.2.3. Verificar ajustes em equipamentos e ou aparelhos eletrônicos conforme parâmetros.
- 10.2.2.4. Calibrar os equipamentos e ou aparelhos eletrônicos.
- 10.2.2.5. Simular testes em condições diversas.

#### 10.2.3. Desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos:

- 10.2.3.1. Identificar a alteração ou mudança do dispositivo.
- 10.2.3.2. Especificar componentes eletrônicos.
- 10.2.3.3. Calcular custos de dispositivos eletrônicos.
- 10.2.3.4. Demonstrar benefícios do dispositivo para o cliente.
- 10.2.3.5. Montar circuitos eletrônicos.
- 10.2.3.6. Testar circuitos eletrônicos.

#### 10.2.4. Fazer manutenção corretiva dos equipamentos:

- 10.2.4.1. Deslocar-se para manutenção in loco.
- 10.2.4.2. Levantar dados sobre o problema com o usuário.
- 10.2.4.3. Avaliar o funcionamento do equipamento conforme especificações.
- 10.2.4.4. Identificar os defeitos e ou problemas dos equipamentos.
- 10.2.4.5. Analisar o esquema elétrico do equipamento.
- 10.2.4.6. Analisar causa do defeito e ou problema do equipamento.

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 009

Assinatura 

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

10.2.4.7. Corrigir o defeito e ou problema apresentado no equipamento.

10.2.4.8. Testar o equipamento.

**10.2.5. Fazer manutenções preventivas, preditivas dos equipamentos:**

10.2.5.1. Identificar necessidade de realizar manutenção.

10.2.5.2. Cumprir plano de manutenções preventiva e preditiva.

10.2.5.3. Trocar peças conforme vida útil preestabelecida.

10.2.5.4. Conferir os ajustes conforme o padrão.

10.2.5.5. Testar o funcionamento do equipamento.

**10.2.6. Treinar pessoas:**

10.2.6.1. Passar conhecimentos técnicos para operadores.

10.2.6.2. Orientar operadores sobre condições de risco de acidentes.

10.2.6.3. Avaliar o desempenho operacional dos operadores.

10.2.6.4. Habilitar operadores para a função. 

**10.2.7. Organizar local de trabalho:**

10.2.7.1. Desligar aparelhos e instrumentos.

10.2.7.2. Organizar ferramentas e instrumentos.

10.2.7.3. Selecionar material bom e ou rejeitado. 

10.2.7.4. Limpar a área de trabalho utilizando material adequado.

10.2.7.5. Proteger equipamentos dos resíduos (poeira).

**10.2.8. Estabelecer oral e escrita:**

10.2.8.1. Estabelecer relações funcionais internas e externas.

10.2.8.2. Participar de reuniões técnicas com pessoal interno e externo.

10.2.8.3. Redigir procedimentos de trabalho.

10.2.8.4. Elaborar gráficos de resultados.

10.2.8.5. Preencher formulário de disposição de peças rejeitadas.

**10.2.9. Redigir documentos:**

10.2.9.1. Descrever procedimento de trabalho.

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 010

Assinatura [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- 10.2.9.2. Preencher laudos técnicos.
- 10.2.9.3. Emitir relatórios técnicos.
- 10.2.9.4. Preencher cartão de rastreabilidade do aparelho.
- 10.2.9.5. Elaborar gráficos de resultados positivos e negativos.
- 10.2.9.6. Preencher formulário de reposição de peças rejeitadas.

**10.2.10. Demonstrar competências pessoais:**

- 10.2.10.1. Manter sigilo profissional.
- 10.2.10.2. Trabalhar sob pressão.
- 10.2.10.3. Lidar com clientes e fornecedores.
- 10.2.10.4. Seguir normas técnicas vigentes.
- 10.2.10.5. Demonstrar capacidade de raciocínio sintético e analítico.

**10.3. Do Supervisor Técnico, segundo Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego:**

**10.3.1. Administrar Recursos Humanos:**

- 10.3.1.1. Selecionar pessoal.
- 10.3.1.2. Identificar necessidades de especialização dos funcionários.
- 10.3.1.3. Treinar pessoal da empresa.
- 10.3.1.4. Coordenar reuniões com equipes e facilitadores.
- 10.3.1.5. Avaliar desempenhos.
- 10.3.1.6. Controlar absentismo.

**10.3.2. Supervisionar Manutenção Preventiva e Preditiva de Máquinas e Equipamentos:**

- 10.3.2.1. Determinar prioridades.
- 10.3.2.2. Elaborar plano de manutenção preventiva e preditiva.
- 10.3.2.3. Elaborar cronograma de manutenção.
- 10.3.2.4. Programar paradas para manutenção.
- 10.3.2.5. Inspeccionar manutenção elétrica.
- 10.3.2.6. Inspeccionar manutenção mecânica.
- 10.3.2.7. Inspeccionar a limpeza de trocadores de calor.

[Signature]





Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 012

Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

10.3.5.4. Avaliar indicadores de satisfação dos clientes.

10.3.5.5. Redigir documentação para o sistema da qualidade.

10.3.5.6. Redigir plano de ação para manutenção.

10.3.5.7. Analisar tempo médio entre falhas.

10.3.5.8. Revisar indicadores da qualidade.

**10.3.6. Administrar Recursos:**

10.3.6.1. Selecionar fornecedores de serviços e insumos.

10.3.6.2. Analisar produtividade de equipamentos e serviços.

10.3.6.3. Controlar consumo de utilidades.

10.3.6.4. Aprovar pedidos de compras de insumos para manutenção.

10.3.6.5. Controlar custos setoriais.

10.3.6.6. Controlar estoques de peças de reposição.

10.3.6.7. Analisar dados fornecidos pelo software de manutenção.

**10.3.7. Trabalhar com Segurança:**

10.3.7.1. Orientar quanto a métodos e processos seguros de manutenção.

10.3.7.2. Monitorar o cumprimento de normas de segurança.

10.3.7.3. Controlar a utilização de equipamentos de proteção individual.

10.3.7.4. Acompanhar testes de componentes de segurança, conforme NR-013.

10.3.7.5. Monitorar trabalhos de alta periculosidade.

10.3.7.6. Inspecionar a emissão de efluentes.

10.3.7.7. Monitorar a implantação de projetos ambientais na empresa.

10.3.7.8. Coordenar ações de manutenção em equipamentos da CIPA.

10.3.7.9. Monitorar controle de gases prejudiciais a camada de ozônio.

10.3.8. Demonstrar Competências Pessoais

10.3.8.1. Manter relacionamento interpessoal

10.3.8.2. Demonstrar sinergia

10.3.8.3. Demonstrar pro atividade



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 013  
Assinatura

- 10.3.8.4. Escutar, com atenção, outras pessoas.
  - 10.3.8.5. Manifestar liderança
  - 10.3.8.6. Demonstrar perseverança
  - 10.3.8.7. Demonstrar segurança nas decisões
  - 10.3.8.8. Demonstrar equilíbrio emocional
  - 10.3.8.9. Demonstrar rapidez de raciocínio
  - 10.3.8.10. Expressar-se com clareza
  - 10.3.8.11. Demonstrar raciocínio indutivo e dedutivo
  - 10.3.8.12. Atuar sobre problemas de relacionamento social e pessoal
  - 10.3.8.13. Manter-se tecnologicamente atualizado
  - 10.3.8.14. Delegar tarefas
  - 10.3.8.15. Motivar equipes de trabalho
  - 10.3.8.16. Aceitar desafios
- 10.4. O Supervisor Técnico será o responsável técnico pela execução dos serviços.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, conferir e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA.
- 11.2. Verificar as deficiências ocorridas na execução dos serviços, comunicando à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 11.3. Atestar a execução dos serviços, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.
- 11.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto em contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- 11.5. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.
- 11.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme este termo.

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 014

Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

11.7. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material, serviço, utensílio ou equipamento que não estejam atendendo às necessidades de serviço.

## 12. DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O prazo para início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pelo Gestor do Contrato;

12.2. O prazo de duração do contrato será estipulado no mesmo, podendo ser prorrogado nos termos previstos no art. 105 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

## 13. PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1. Como condição para o início da execução dos serviços, a contratada deverá:

14.1.1. Apresentar a relação nominal dos funcionários da contratada que prestarão serviços às Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA.

**DEUSÉLIA LIRA DE SOUSA**  
**Secretária Municipal de Administração**





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 015  
Assinatura

**DESPACHO**

**Processo Administrativo nº 1101.002/2024-DL**

**Assunto: Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.**

1. Cumpre registrar, que em obediência ao que dispõe o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** o Termo de Referência anexo aos autos do Processo em epigrafe.

3. Assim, determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Compras para a realização das cotações/pesquisas de preços e elaboração do mapa comparativo de valores a fim de definir o preço médio da contratação supra;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 - LRF;
- c) à CPL para manifestar-se sobre a forma de contratação do objeto, apresentando a documentação pertinente;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre a ratificação do processo e autorização da contratação;

Santa Luzia - MA, 12 de janeiro de 2024.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
(Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 016

Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**SETOR DE COMPRAS**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Santa Luzia/MA, 15 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA  
Setor de Compras

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

PLANILHA I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER						
Item	Descrição	Unid.	Qdt.	Unit.	Total	
1	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	20			
2	Recarga de gás R-134	Hora	20			
3	Serviço de troca de capacitor	Hora	20			
4	Serviço de troca de compressor	Hora	20			
subtotal						
PLANILHA II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA						
Item	Descrição	Unid.	Qdt.	Unit.	Total	
5	Higienização completa	Hora	15			
6	Recarga de gás R-134	Hora	15			
7	Serviço de troca de capacitor	Hora	15			
8	Serviço de troca de compressor	Hora	15			
subtotal						
Valor global						

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [cotacao.santaluzia@hotmail.com](mailto:cotacao.santaluzia@hotmail.com)

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021

Santa Luzia - MA, 15 de janeiro de 2024.

A  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.  
Att: MARCOS ALEXANDRE - Setor de Compras.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

PLANILHA I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.	UNIT.	TOTAL
1	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	20	25,00	500,00
2	Recarga de gás R-134	Hora	20	150,00	3.000,00
3	Serviço de troca de capacitor	Hora	20	60,00	1.200,00
4	Serviço de troca de compressor	Hora	20	150,00	3.000,00
Subtotal:					7.700,00
PLANILHA II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.	UNIT.	TOTAL
5	Higienização completa	Hora	15	150,00	2.250,00
6	Recarga de gás R-134	Hora	15	150,00	2.250,00
7	Serviço de troca de capacitor	Hora	15	60,00	900,00
8	Serviço de troca de compressor	Hora	15	150,00	2.250,00
Subtotal:					7.650,00
Valor global					15.350,00
quinze mil, trezentos e cinquenta reais.					

Atenciosamente,  
**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**  
*Cesar Holanda Cutrim Mendes*  
CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304  
CNPJ nº 19.186.723/0001-55  
Cesar Holanda Cutrim Mendes  
CPF nº 329.533.563-04  
Titular da Empresa



**PROPOSTA DE PREÇOS**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.  
Local: Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - MA.

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 218  
Assinatura

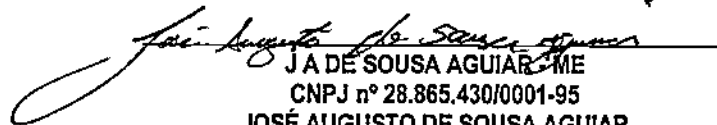
**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Razão Social: J A DE SOUSA AGUIAR - ME					
CNPJ: 28.865.430/0001-95			I. E.: 12.580.111-4		
Optante pelo SIMPLES? Sim (X) Não ( )					
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO Nº 29					
Bairro: CENTRO			Cidade: SANTA LUZIA-MA		
CEP: 65.390-000			E-mail: jkk.aguiar@hotmail.com		
Telefone: (98) 98211-6752			N. da Agência: 2581-X		
Banco da Ilcitante: BANCO DO BRASIL			Conta Bancária: 44705-6		
<b>PLANILHA I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.	UNIT.	TOTAL
1	LIMPEZA DA BANDEJA DE ÁGUA DO MOTOR	HORA	20	30,00	600,00
2	RECARGA DE GÁS R-134	HORA	20	155,00	3.100,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR	HORA	20	65,00	1.300,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR	HORA	20	155,00	3.100,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>8.100,00</b>
<b>PLANILHA II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.	UNIT.	TOTAL
5	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA	HORA	15	155,00	2.325,00
6	RECARGA DE GÁS R-134	HORA	15	155,00	2.325,00
7	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR	HORA	15	65,00	975,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR	HORA	15	155,00	2.325,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>7.950,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>16.050,00</b>
<b>R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)</b>					

A empresa J A DE SOUSA AGUIAR - ME, declara que estão inclusas todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

SANTA LUZIA-MA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

  
**J A DE SOUSA AGUIAR - ME**  
 CNPJ nº 28.865.430/0001-95  
**JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA AGUIAR**  
 CPF nº 650.859.653-53  
 Empresário



Prefeitura de Santa Luzia  
 Nº FL. 019  
 Assinatura \_\_\_\_\_

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.  
 ATT: SETOR DE COMPRAS.  
  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.  
  
 VALOR GLOBAL R\$ 16.075,00 (dezesseis mil, setenta e cinco reais).

### COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER					
Item	Descrição	Unid.	Qdt.	Unit.	Total
1	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	20	30,00	600,00
2	Recarga de gás R-134	Hora	20	160,00	3.200,00
3	Serviço de troca de capacitor	Hora	20	70,00	1.400,00
4	Serviço de troca de compressor	Hora	20	150,00	3.000,00
Subtotal					8.200,00
R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)					

PLANILHA II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA					
Item	Descrição	Unid.	Qdt.	Unit.	Total
5	Higienização completa	Hora	15	150,00	2.250,00
6	Recarga de gás R-134	Hora	15	160,00	2.400,00
7	Serviço de troca de capacitor	Hora	15	65,00	975,00
8	Serviço de troca de compressor	Hora	15	150,00	2.250,00
Subtotal					7.875,00
R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)					

D. S. VIEIRA EIRELI  
 CNPJ: 30.682.981/0001-65  
 Danilo Silva Vieira  
 CPF: 612.311.613-45



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 020  
Assinatura

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.002/2024-DL**

O Município de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais **Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência.**

As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com); a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/home>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com).

Santa Luzia - MA, 17 de janeiro de 2024.

**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Setor de Compras  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL. 021  
2  
Assinatura

**DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

PROCESSO: 1101.002/2024-DL

**OBJETO: Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

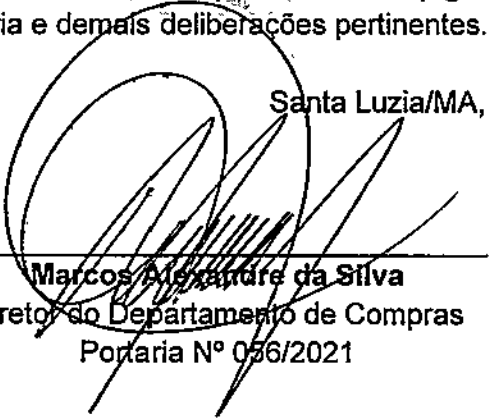
Tudo é realizado de modo a obter o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado no MAPA DE APURAÇÃO com os preços estimados em anexo.

No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas, desse modo, segue anexa a documentação de habilitação cabível da Empresa, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, 17 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Alexandre da Silva  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRA, FREEZER E BEBEDOURO DE ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA LUZIA - MA.

**MAPA COMPARATIVO**

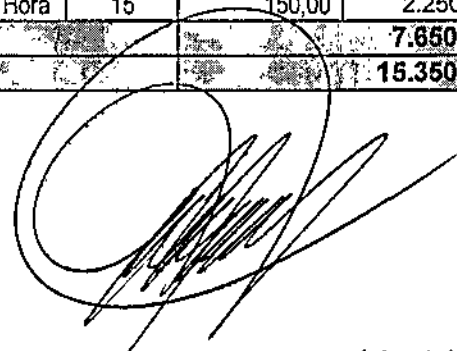
CESAR HOLANDA CUTRIM  
MENDES-32953356304  
CNPJ: 19.186.723/0001-55

J A DE SOUSA AGUIAR - ME,  
CNPJ: 28.865.430/0001-95

D. S. VIEIRA EIRELI, CNPJ:  
30.682.981/0001-65

MENOR VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>PLANILHA I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER</b>											
1	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	20	25,00	500,00	30,00	600,00	30,00	600,00	25,00	500,00
2	Recarga de gás R-134	Hora	20	150,00	3.000,00	155,00	3.100,00	160,00	3.200,00	150,00	3.000,00
3	Serviço de troca de capacitor	Hora	20	60,00	1.200,00	65,00	1.300,00	70,00	1.400,00	60,00	1.200,00
4	Serviço de troca de compressor	Hora	20	150,00	3.000,00	155,00	3.100,00	150,00	3.000,00	150,00	3.000,00
<b>VALOR DO GLOBAL GRUPO I</b>					<b>7.700,00</b>		<b>8.100,00</b>		<b>8.200,00</b>		<b>7.700,00</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>PLANILHA II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA</b>											
5	Higienização completa	Hora	15	150,00	2.250,00	155,00	2.325,00	150,00	2.250,00	150,00	2.250,00
6	Recarga de gás R-134	Hora	15	150,00	2.250,00	155,00	2.325,00	160,00	2.400,00	150,00	2.250,00
7	Serviço de troca de capacitor	Hora	15	60,00	900,00	65,00	975,00	65,00	975,00	60,00	900,00
8	Serviço de troca de compressor	Hora	15	150,00	2.250,00	155,00	2.325,00	150,00	2.250,00	150,00	2.250,00
<b>VALOR DO GLOBAL GRUPO II</b>					<b>7.650,00</b>		<b>7.950,00</b>		<b>7.875,00</b>		<b>7.650,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS GRUPOS</b>					<b>15.350,00</b>		<b>16.050,00</b>		<b>16.075,00</b>		<b>15.350,00</b>



Assinatura  
Prefeitura de Santa Luzia  
no FL 022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 023

[Assinatura]  
Assinatura

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/01/2024 14:19:31

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304**  
CNPJ: **19.186.723/0001-55**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 024

[Assinatura]  
Assinatura



## Identificação

### Nome Empresarial

CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304

### Nome do Empresário

CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES

### Nome Fantasia

CESAR REFRIGERACAO

### Capital Social

4.000,00

### Número Identidade

1656721

### Orgão Emissor

ssp ma

### UF Emissor

MA

### CPF

329.533.563-04

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de início da Situação Cadastral Vigente

03/11/2013

## Número de Registro

### CNPJ

19.186.723/0001-55

## Endereço Comercial

### CEP

65390-000

### Bairro

cohab

### Logradouro

RUA rua b

### Município

SANTA LUZIA

### Número

15

### UF

MA

### Complemento

CASA casa

## Atividades

### Data de Início de Atividades

03/11/2013

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

### Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

### Ocupações Secundárias

### Atividades Secundárias (CNAE)

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Comerciante independente de materiais de construção em geral

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

comercial, independente	
Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME63961366

Número do Identificador

00032953356304

Data de Emissão

04/08/2021

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 226

[Assinatura]  
Assinatura

02072400400538150

Autenticação

19010.18798.67982.23703

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Nº FL

027

Assinatura

CNPJ: 19.186.723/0001-55

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 03/11/2013

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 03/11/2013

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 029  
X  
Assinatura

Nº do CPF: 329.533.563-04

Nome: **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES**

Data de Nascimento: 12/04/1969

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:58:53 do dia 04/01/2024 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: DBE4.9244.A6F1.08E6



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Prefeitura de Santa Luzia	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Nº FL <u>030</u>	
		Assinatura	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.186.723/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2013	
NOME EMPRESARIAL CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-3-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R rua b	NÚMERO 15	COMPLEMENTO CASA casa	
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO cohab	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO mateus_senao@hotmail.com		TELEFONE (98) 8171-1908	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 11:56:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 031

Assinatura

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304**  
**CNPJ: 19.186.723/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:42 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **4D13.924C.2370.186F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

Prefeitura de Santa Luzia

NR FL

Assinatura

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.186.723/0001-55**Razão Social:** CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES**Endereço:** RUA B 15 / COHAB / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2023 a 18/01/2024**Certificação Número:** 2023122008210736194830

Informação obtida em 04/01/2024 13:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura da Santa Luzia

Nº FL. 034

9  
Assinatura

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.186.723/0001-55  
Certidão n°: 864597/2024  
Expedição: 04/01/2024, às 14:05:48  
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.186.723/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado do Maranhão**  
**SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Consulta de Contribuintes do Estado do Maranhão

Santa Luzia - MA - 72.100-000

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 19.186.723/0001-55 Inscrição Estadual: 12.423557-3  
 Razão Social: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304  
 Regime Apuração: SIMEI

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 035

Assinatura

**ENDEREÇO**

Logradouro: RUA RUA B  
 Número: 15 Complemento: CASA CASA  
 Bairro: COHAB  
 Município: SANTA LUZIA UF: MA  
 CEP: 65390000 DDD: Telefone: 81711908

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
 Principal: CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/11/2013

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/01/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 036

Assinatura

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 285743/23

Data da

09/10/2023 12:28:22

Inscrição Estadual: 124235573

CPF/CNPJ: 19186723000155

Razão Social: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304

Endereço: RUA RUA B, 15 CASA CASA CEP: 65390000 - COHAB

Telefone: (98)81711908

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL. 031  
Assinatura

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 073846/23

Data da

09/10/2023 12:28:07

Inscrição Estadual: 124235573

CPF/CNPJ: 19186723000155

Razão Social: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304

Endereço: RUA RUA B, 15 CASA CASA CEP: 65390000 - COHAB

Telefone: (98)81711908

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Valldade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/01/2024 14:02:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 038

Assinatura

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição

**36.0740**

Nº do Alvará

**66/2024**

Validade

**31/12/2024**

### Contribuinte

Nome: **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304**

CPF/CNPJ: **19186723000155**

RG/Insc

Nome Fantasia: **CESAR REFRIGERAÇÃO**

### Endereço

Logradouro: **RUA B, CASA 15**

Número: **15**

Complemento:

CEP: **65390000**

Bairro: **COHAB II - C.J. HB. J. ALVORADA**

Cidade: **Santa Luzia**

Estado: **MA**

### Atividade Principal

**4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

### Atividades Secundárias

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

### Observações

Enquadrado no SIMEI desde 03/11/2013

Validador

**031DE30000040000**

Emissão

**03/01/2024**

Data de Abertura

**03/11/2013**

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**

Código do ISS

**14.00**

**ORGÃO EXPEDIDOR**

Pref Mun de Santa Luzia, MA  
Nayra Lima Silva  
Dir. Divisão de Tributação  
Portaria nº 18/2024

Divisão de Tributação

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 039

Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
Avenida Nagib Haickel, s/n Praça dos Três Poderes  
CNPJ 06.191.001/0001-47

**TERMO DE COMPROMISSO**

, brasileiro, residente e domiciliado na RUA B, CASA 15, 15 – COHAB II - CJ. HB. J. ALVORADA – Santa Luzia/ MA, portador do CPF nº , da empresa CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304 inscrita no CNPJ 19186723000155, vem perante este Município de SANTA LUZIA/MA, declarar, para os devidos fins de direito, que possui conhecimento acerca da legislação em vigor a respeito da proibição do trabalho infantil e dos dispositivos legais que protegem o adolescente trabalhador, em especial no que se refere às piores formas de exploração do trabalho infantil, destacando-se a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. **Declaro que tenho conhecimento que é proibida a contratação ou utilização de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos para o exercício de qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e desde que atendidos os requisitos da lei 10.097/2000, sendo que o trabalho do adolescente maior de 16 (dezesseis) anos somente deve ser permitido uma vez garantido todos os direitos trabalhistas e previdenciários, respeitando-se ainda, a proibição de trabalho insalubre, perigoso, noturno e penoso aos trabalhadores com idade inferior a 18 (dezoito) anos. Declaro também que tenho conhecimento que é proibida a hospedagem de crianças e adolescentes (com idade até dezoito anos) em hotel, motel, pensão, ou estabelecimento congêneres, salvo se autorizados ou acompanhados dos pais ou responsáveis. Fui amplamente informado das penas existentes no Direito Pátrio, comprometendo-me a seguir os ditames legais, sob pena de, em cometendo ato contrário a legislação que protege da criança ou do adolescente, conforme a constatação da fiscalização municipal, Conselho Tutelar e demais autoridades competentes, desde já estou ciente da IMEDIATA SUSPENSÃO e/ou CASSAÇÃO do Alvará de Localização e Funcionamento pela Municipalidade, além do pagamento de multa, sem prejuízo de procedimentos civis e criminais cabíveis.**

Comprometo-me, ainda, a ser multiplicador da legislação que proíbe a exploração do trabalho infantil e a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, bem como da legislação que protege o adolescente trabalhador.

Desde já autorizo a afixação de cartazes ou similares em meu estabelecimento, a fim de que proporcionem publicidade dos dispositivos legais mencionados ou de campanhas alusivas aos temas.  
Era o que tinha a declarar:

Santa Luzia-MA, 05/01/2024

---

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL 040  
Assinatura [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000026212 Inscrição Municipal: 36.0740  
Contribuinte: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304 CPF/CNPJ: 19186723000155  
Nome Fantasia: CESAR REFRIGERAÇÃO  
Endereço: RUA B, CASA 15, 15 Complemento:  
Bairro: COHAB II - C.J. HB. J. ALVORADA CEP: 65390000  
Cidade: Santa Luzia - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/11/2013 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio a varejo

### Atividade(s) CNAE

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
Comércio varejista de materiais de construção em geral  
Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emissão: 05/01/2024 08:21:15 Validade: 04/04/2024 Usuário: LENNON  
Número/Controle da Certidão: 55277A6CC8278087

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA  
Nayra Lima Silva  
Dir. Divisão de Tributação  
Portaria nº 18/2023

NAYRA LIMA SILVA  
Dir. Dep. Tributação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 08191001000147

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 041

Assinatura

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000026212 Inscrição Municipal: 36.0740  
Contribuinte: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304 CPF/CNPJ: 19186723000165  
Nome Fantasia: CESAR REFRIGERAÇÃO  
Endereço: RUA B, CASA 15, 15 Complemento:  
Bairro: COHAB II - ÇJ. HB. J. ALVORADA CEP: 65390000  
Cidade: Santa Luzia - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/11/2013 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio a varejo

### Atividade(s) CNAE

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emissão: 06/01/2024 08:21:15

Validade: 04/04/2024

Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: 55277A6CC9278087

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA  
Nayra Lima Silva  
Dir. Divisão de Tributação  
Portaria nº 18/2021

NAYRA LIMA SILVA

Dir. Dep. Tributação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de Santa Luzia

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL. 042  
R  
Assinatura

CERTJUDONE-2VSL - 12024  
Código de validação: 6478B03FF2

Número da guia: 24056301001687188.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prazo de validade: 60 dias

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **CÉSAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304**, inscrita no **CNPJ. sob o nº 19.186.723/0001-55**, localizada na Rua B, nº 15, Cohab, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo proprietário: **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES**, brasileiro, casado, téc. refrigeração, natural de Bacabal/MA; nascido aos 12/04/1969, portador do RG: Nº 064246362017-9 SESP/MA e CPF: Nº 329.533.563-04, filho de José Holanda Mendes e Maria de Jesus Cutrim Mendes, residente e domiciliado na Rua B, nº 15, Cohab II, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). Certifico que as informações são verdadeiras, digitei, subscrevi, datei e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Claudia Stella França Costa**, Secretária Judicial da 2ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.



CERTJUDONE-2VSL - 12024 / Código: 6478B03FF2  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de Santa Luzia

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 043  
Assinatura

CLAUDIA STELLA FRANÇA COSTA  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
2ª Vara da Comarca de Santa Luzia  
Matrícula 208637

Documento assinado. SANTA LUZIA, 10/01/2024 21:35 (CLAUDIA STELLA FRANÇA COSTA)



CERTJUDONE-2VSL - 12024 / Código: 6478B03FF2  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 244

Assinatura R

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304**

19.186.723/0001-55

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/01/2024

Selo digital de segurança: 2024:CTD.X8EP.EVJ3.3XIL.C4Q6.8P7V

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



Declaração Anual do SIMEI

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 015Assinatura [assinatura]

## Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

## 1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES 32953356304	CNPJ 19.186.723/0001-55
Data da Abertura 03/11/2013	Data de Opção pelo SIMEI 03/11/2013

## 2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
02/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
03/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
04/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
05/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
06/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-
07/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-
08/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-
09/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-
10/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-
11/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-
12/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-

## 3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 50.000,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 50.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

## 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 04/01/2024 09:20:26
Número do Recibo



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia  
Sala do Empreendedor

CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000  
Santa Luzia – Maranhão

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 046

Assinatura

**RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS DO MEI**

**Empreendedor Individual:** César Holanda Cutrim Mendes

CPF.: 329.533.563.04

CNPJ: 19.186.723/0001-55

Período de apuração:

Faturamento de 2023	VALOR
Previsão de Faturamento para 2023	VALOR
Janeiro	R\$: 6.750,00.
Fevereiro	R\$: 6.750,00.
Março	R\$: 6.750,00.
Abril	R\$: 6.750,00.
Maior	R\$: 6.750,00.
Junho	R\$: 6.750,00.
Julho	R\$: 6.750,00.
Agosto	R\$: 6.750,00.
Setembro	R\$: 6.750,00.
Outubro	R\$: 6.750,00.
Novembro	R\$: 6.750,00.
Dezembro	R\$: 6.750,00.
<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 81.000,00.</b>

Reconheço a exatidão deste faturamento no valor de R\$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais), das informações acima supracitadas.

César Holanda Cutrim Mendes

SALA DO EMPREENDEDOR  
César Holanda Cutrim Mendes



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL    

     
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Departamento de Contabilidade**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo Administrativo:** 1101.002/2024-DL.

**Requerente:** Secretaria Municipal de Governo.

**Secretaria Interessada:** Secretaria Municipal de Administração.

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

**DESPACHO**

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

**Secretaria Municipal de Administração.**

**Dotação Orçamentária:** 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 1.500.00.0-001 001

Santa Luzia/MA, 23 de janeiro de 2024.

  
Augusto César Araújo Gonçalves

Augusto César Araújo Gonçalves

CRC/MA012857

Contador



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 048

Assinatura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1101.002/2024-DL.

**ASSUNTO:** Contratação direta por Dispensa em razão do Valor.

**DESTINATÁRIO:** Procuradoria Geral do Município.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

Legislação Aplicável: Art. 75, Inciso II da Lei n. 14.133/2021.

### PARECER DA CPL

1.1. Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a **Portaria nº 004/2024**, que nomeia o Agente de Contratação do Município de Santa Luzia, e a Minuta de Contrato, bem como todo o processo em epígrafe, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

1.2. O processo em epígrafe trata-se da **Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.**

1.3. Em sua justificativa técnica, a Secretaria Municipal de Administração requerente justificou a importância da contratação:

1.4. Em razão do valor a ser contratado, foi solicitado a três fornecedores regularmente cadastrados no município para que fosse verificada a possibilidade de aplicação do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022 de 2021. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras);

Decreto nº 11.317 de 2022 - Valor Atualizado

R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

1.5. Desta feita, anexamos nos autos, seis 03 (três) propostas comerciais das empresas solicitadas, são elas:

- CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - 32953356304, CNPJ: 19.186.723/0001-55.
- J A DE SOUSA AGUIAR - ME, CNPJ Nº 28.865.430/0001-95;
- D. S. VIEIRA EIRELI, CNPJ Nº 30.682.981/0001-65

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 049

Assinatura

1.6. A proposta mais vantajosa para a administração pública foi apresentada pela empresa **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - 32953356304**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.186.723/0001-55**, Rua B, nº15, Bairro Cohab, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, Telefone: (98) 98171-1908, no valor global de **R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais)**, de acordo com as pesquisas de mercado realizadas e anexas aos autos.

1.7. Assim, foi solicitado e juntado aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - 32953356304**, CNPJ: **19.186.723/0001-55**, detentora da melhor oferta nos autos.

1.8. Cumpre ressaltar, que a Lei 14.133/21 em seu artigo 72, exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

1.9. Até o presente momento, compulsando os autos, pode ser verificado o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

1. Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Educação contendo justificativa da contratação e anexos tais como termo de referência (Inciso I, Art. 72);
2. Mapa de Comparação de Preços elaboradas com base em pesquisas de preços praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 1250

Assinatura

3. Dotação Orçamentária (Inciso IV, Art. 72);
4. Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
5. A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
6. A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do preço médio elaborado pelo setor compras, por meio da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

É o relatório, opina-se.

1.10. Assim sendo, a Lei Federal 14.133/21, ao disciplinar a contratação direta por dispensa de licitação, estabelecido no art. 75, inciso II, é perfeitamente possível a contratação direta após o cumprimento de todos os requisitos elencados no Art. 72 da mesma Lei.

1.11. Assim sendo, ao cumprir os requisitos relativos aos incisos III e VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21, sendo considerado então, que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei

1.12. Vale ressaltar que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico-oficial.

1.13. Por fim, opinamos pela:

a) pela contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, caput e inc. II, da Lei nº 14.133/21.

b) pela contratação direta por dispensa de licitação com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja: **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - 32953356304, CNPJ: 19.186.723/0001-55, no valor global de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais).**

1.14. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer técnico ao Ordenador de Despesa à prévia análise da Assessoria Jurídica desta Municipalidade, para análise e emissão de parecer nos termos da lei;

1.15. Informamos, ainda, que segue anexo a esse parecer a minuta do contrato e portaria que nomeou os membros dessa Comissão de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE  
**LICITAÇÃO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Gabinete da Prefeita  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 052  
R  
Assinatura

**PORTARIA Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação e atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 003/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO**, que nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa integrante da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Oliveira Barros, inscrito sob o CPF nº 967.026.053-15, Servidor Efetivo sob a matrícula nº 302963.20, para exercer a função de Agente de Contratação, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor Leonardo Oliveira Barros, inscrito sob o CPF nº 967.026.053-15, Servidor Efetivo sob a matrícula nº 302963.20, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução da licitação na modalidade Pregão, nos termos do §5º, do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Designar os servidores Franclíud Alves Araújo, inscrito no CPF nº 734.581.633-87 e matrícula nº 100414.36; Vilma Thécia Freire Muniz, inscrito no CPF nº 622.990.693-72 e matrícula nº 302952.16 e Thiago Silva de Assunção, inscrita no CPF nº 056.557.863-46 e matrícula nº 803289.19, para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação e Pregoeiro.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos

*Assinatura*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Gabinete da Prefeita  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL. 053  
Assinatura [assinatura]

praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada decisão.

Art. 4º - Quando processo de contratação direta (dispensa e/ou inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º. Caberá ao Agente de Contratação além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Gabinete da Prefeita  
Av. Nagib Halckel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 254

[Assinatura]  
Assinatura

§ 3º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 6º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período durante a legislatura através de apostilamento.

Art. 7º - O Agente de Contratação e Pregoeiro serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e/ou pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Santa Luzia/MA, dia 10 de janeiro de 2024.

  
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ  
Prefeita Municipal



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020  
EXECUTIVO  
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 657 / 2024 :: QUINTA, 11 DE JANEIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

## Sumário

PORTARIA.....

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL

Assinatura

1

### PORTARIA.

#### PORTARIA Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 003/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa integrante da Administração Pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Oliveira Barros, inscrito sob o CPF nº 967.026.053-15, Servidor Efetivo sob a matrícula nº 302963.20, para exercer a função de Agente de Contratação, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor Leonardo Oliveira Barros, inscrito sob o CPF nº 967.026.053-15, Servidor Efetivo

sob a matrícula nº 302963.20, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução da licitação na modalidade Pregão, nos termos do §5º, do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Designar os servidores Franclíud Alves Araújo, inscrito no CPF nº 734.581.633-87 e matrícula nº 100414.36; Vilma Thécia Freire Muniz, inscrito no CPF nº 622.990.693-72 e matrícula nº 302952.16 e Thiago Silva de Assunção, inscrita no CPF nº 056.557.863-46 e matrícula nº 803289.19, para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação e Pregoeiro.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada decisão.

Art. 4º - Quando processo de contratação direta (dispensa e/ou inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0055b01794c141c3df23dfe828a58828afad5876

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º. Caberá ao Agente de Contratação além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 3º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 6º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período durante a legislatura através de apostilamento.

Art. 7º - O Agente de Contratação e Pregoeiro serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e/ou pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Santa Luzia/MA, dia 10 de janeiro de 2024.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 52 inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133, de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Santa Luzia - MA, composta por: Leonardo Oliveira Barros, inscrito sob o CPF nº 967.026.053-15, Servidor Efetivo sob a matrícula nº 302963.20 - Presidente, Francilud Alves Araújo, inscrito no CPF nº 734.581.633-87 e matrícula nº 100414.36; Vilma Thécia Freire Muniz, inscrito no CPF nº 622.990.693-72 e matrícula nº 302952.16 e Thiago Silva de Assunção, inscrita no CPF nº 056.557.863-46 e matrícula nº 803289.19 - Membros Titulares, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de suas respectivas funções de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Santa Luzia/MA, 10 de janeiro de 2024.

**FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ**

**Prefeita Municipal**

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 056

Assinatura

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

**É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:**

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0055b01794c141c3df23dfe828a58828afad5876**

**PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**

Prefeitura de Santa Luzia  
Nº FL. 052  
P  
Assinatura

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -  
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000  
Email: [diario@santaluzia.ma.gov.br](mailto:diario@santaluzia.ma.gov.br)  
Telefone: (98)70250-048

**ELIOBERTO LIMA ARRAIS**  
COORDENADOR DO DIARIO

**FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 11/01/2024 15:31:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0055b01794c141c3df23dfe828a58828afad5876  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 258

Assinatura

CONTRATO Nº \_\_\_/2024.

PROC. ADM. Nº \_\_\_/2024.

DISPENSA Nº \_\_\_/2024.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, s/nº Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG. nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ portador(a) do RG. nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº \_\_\_/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA Nº \_\_\_/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a \_\_\_\_\_ conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº \_\_\_/2024, identificado no preâmbulo e à proposta de melhor preço, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.	UNIT.	TOTAL
SUBTOTAL					
VALOR GLOBAL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até \_\_\_/\_\_\_/2024 contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 059

Assinatura

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte de Recurso:**

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 060

[Assinatura]  
Assinatura

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 138 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES:

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 061

[Assinatura]  
Assinatura

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATANTE:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADO:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 062

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

### PARECER JURÍDICO

Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 1101.002/2024-DL

Objeto: Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

Base Legal: Art. 72º e 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 72º e 75º, da Lei nº 14.133/2021, de 2021. Contratos Administrativos.

#### 1. RELATÓRIO:

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 1101.002/2024-DL para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme especificações descritas na referida dispensa.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofícios exarados pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social; Autuação do processo; Termo de Referência; Despacho de Encaminhamento; Solicitação de Pesquisas de Preços, Cotação de Preços das Empresas: J A DE SOUSA AGUIAR - ME, CNPJ nº 28.865.430/0001-95; D. S. VIEIRA EIRELI, CNPJ nº 30.682.981/0001-65; CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - 32953356304, CNPJ nº 19.186.723/0001-55. Mapa Comparativo de Preços, Despacho de Avaliação Mercadológica; Dotação Orçamentária; Parecer da CPL e Minuta de Contrato.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 14.133/2021, o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

#### 2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

##### 2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 063

Assinatura [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na dispensa de licitação oriunda do **processo administrativo nº 1101.002/2024-DL**, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade da contratação. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

**2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:**

**2.2.1. Da situação dos autos**

Consta no ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Administração contendo justificativa da contratação e anexos tais como Termo de Referência..

Consta, também, consulta mercadológica perante 03 (três) empresas do ramo de atividade, tendo a empresa **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - 32953356304**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.186.723/0001-55**, Rua B, nº15, Bairro Cohab, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, Telefone: (98) 98171-1908, com proposta no valor global de **R\$ 15.350,00** (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com as pesquisas de mercado realizadas e juntadas aos autos.

Destarte, foram juntadas aos autos as documentações de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - 32953356304**, CNPJ nº **19.186.723/0001-55**, detentora da melhor oferta.

**2.2.2. Da contratação direta por dispensa de licitação**

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, normatiza que um dos casos em que a Administração Pública pode, excepcionalmente, dispensar o



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 069

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Procuradoria Geral do Município  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

procedimento licitatório é em razão do baixo valor do objeto a ser licitado. Vejamos a redação do referido artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(q.n)

Decreto nº 11.317 de 2022 – Valor Atualizado  
R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública pode dispensar a licitação em determinados casos, e na presente contratação, além de adequar-se ao enquadramento legal supracitado, restou informada a efetiva necessidade de formalizar a contratação pelas Secretarias solicitantes, comprovada a satisfação dos dispositivos do art. 72, da Lei 14.133/2021, o qual exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Até o presente momento, compulsando os autos, pode-se verificar o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

PROCURADORIA  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 065

Assinatura [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- a) Ofícios de Solicitações das Secretarias contendo justificativa da contratação e anexos tais como termo de referência (Inciso I, Art. 72);
- b) Mapa Comparativo de Preços elaborado com base nas pesquisas praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
- c) Dotação Orçamentária (Inciso IV, Art. 72);
- d) Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
- e) A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
- f) A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do termo de referência elaborado pelo setor requisitante e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pela referida lei, para casos de dispensa objetivando a contratação de serviços, passou a ser até o limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo que a referida Lei passou a vigorar a partir do dia 01 de abril de 2021, com atualização pelo Decreto nº 11.317 de 2022 conforme disposto acima.

Como sinalado acima, o primeiro requisito (valor) não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção. Com relação ao fracionamento, vários critérios têm sido propostos com vistas a interpretar o artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 no sentido de não incidir no chamado fracionamento ilegal de despesa. O critério mais adequado e seguro, porém, é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações do órgão ou da entidade.

Assim, o presente caso pode ser enquadrado no dispositivo supracitado, vez que através da análise do despacho de pesquisa de preços acostado aos autos, percebe-se que a empresa CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - 32953356304, CNPJ Nº 19.186.723/0001-55, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, no montante de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), ou seja, valor inferior àquele estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vale destacar que a existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada com a apresentação de Dotação Orçamentária acostada aos autos, juntamente com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal: nos procedimentos administrativos para

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 066

P  
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Estando devidamente comprovado nos autos do processo que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Portanto, consignamos que as empresas escolhidas para a prestação do serviço apresentaram os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.

**Da Minuta de Contrato:** no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

Nesse contexto, vale ressaltar que analisando a instrução processual, o conteúdo do Termo de Referência e da Minuta do Contrato Administrativo, não foi observado infringências legais na confecção dos mesmos, todavia, faz-se importante tecer a seguinte sugestão sobre o processo:

- a) Diante da ausência de paginação, que é necessária a fim de preservar a transparência e idoneidade do processo, sugere-se providências.

Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser AUTORIZADA pela autoridade superior do órgão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 72, §único, da Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (q,n)

Desta forma, verifica-se a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude da avaliação mercadológica existente, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

### 3. DISPOSITIVO:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 067

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo sob nº 1101.002/2024-DL.

4. CONCLUSÃO:

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo sob nº 1101.002/2024-DL, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA através da Comissão Permanente de Licitação (CPL). Estando em consonância com a arguição acima esposada, opinamos pela legalidade da contratação direta da empresa **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - 32953356304, CNPJ Nº 19.186.723/0001-55**, pois, o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite legal estabelecido, de acordo com os preceitos legais estabelecidos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

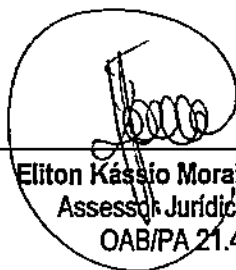
Frente à análise do Processo Administrativo nº 1101.002/2024-DL em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual esta Assessoria Jurídica opina pela viabilidade do procedimento de contratação e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração desta Municipalidade, e desde que seja **AUTORIZADA** pelo gestor competente para contratação.

Remetam-se os autos à CPL para efetivação da recomendação sugerida e continuidade do feito.

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Santa Luzia/MA, 23 de janeiro de 2024.

  
Eliton Kássio Moraes da Silva  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA 21.488



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 068

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.002/2024**

**Processo Administrativo nº 1101.002/2024-DL.**

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 1101.002/2024-DL, e **AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, com a empresa **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - 32953356304**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55, Rua B, nº15, Bairro Cohab, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, Telefone: (98) 98171-1908, no valor global de **R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a **Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

**SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 23 de janeiro de 2024.

o AO ORIZO a contratação por DISPENSA

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**

**Secretária Municipal de Governo e Gestão**

(Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura

o cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 069

Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.002/2024-DL. Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 1101.002/2024-DL, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - 32953356304, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55, Rua B, nº15, Bairro Cohab, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, Telefone: (98) 98171-1908, no valor global de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais. SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Santa Luzia (MA), 23 de janeiro de 2024. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão.

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.002/2024. PROCES

insc 19.186.723/0001-55, Rua B, nº15, Bairro Cohab, Santa Luzia/MA, CEP 65

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão  
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 271  
9  
Assinatura

CONTRATO Nº 2301.002/2024.  
PROC. ADM. Nº 1101.002/2024-DL.  
DISPENSA Nº 1101.002/2024.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel, s/nº Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES-32953356304**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55 estabelecida na Rua B, nº 15, Bairro Cohab, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES** portador do RG. nº 064246362017-9 SSP/MA e do CPF nº 329.533.563-04, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1101.002/2024-DL** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 1101.002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 1101.002/2024-DL**, identificado no preâmbulo e à proposta de melhor preço, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

PLANILHA I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA E FREEZER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.	UNIT.	TOTAL
1	Limpeza da bandeja de água do motor	Hora	20	25,00	500,00
2	Recarga de gás R-134	Hora	20	150,00	3.000,00
3	Serviço de troca de capacitor	Hora	20	60,00	1.200,00
4	Serviço de troca de compressor	Hora	20	150,00	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>7.700,00</b>

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 072

Assinatura

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

PLANILHA II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE ÁGUA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.	UNIT.	TOTAL
5	Higienização completa	Hora	15	150,00	2.250,00
6	Recarga de gás R-134	Hora	15	150,00	2.250,00
7	Serviço de troca de capacitor	Hora	15	60,00	900,00
8	Serviço de troca de compressor	Hora	15	150,00	2.250,00
SUBTOTAL					7.650,00
VALOR GLOBAL					15.350,00
dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2024** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.350,00** (quinze mil, trezentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o **exercício de 2024**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 1.500.00.0-001 001

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47 Assinatura

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão**

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 138 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 079

Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 23 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Prefeitura da Santa Luzia

Nº FL. 045

Assinatura [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

CONTRATANTE:

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

CONTRATADO:

[Signature]

CESAR HOLANDA CÚTRIM MENDES-32953356304

CNPJ: 19.186.723/0001-55

CESAR HOLANDA CÚTRIM MENDES

CPF: 329.533.563-04

Representante Legal



SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Assinatura

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.002/2024-DL.** Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 1101.002/2024-DL, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - 32953356304, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55, Rua B, nº15, Bairro Cohab, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, Telefone: (98) 98171-1908, no valor global de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais. SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Santa Luzia (MA), 22 de janeiro de 2024. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.003/2024-DL.** Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 1101.003/2024-DL, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - 32953356304, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55, Rua B, nº 15, Bairro Cohab, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, Telefone: (98) 98171-1908, no valor global de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais. SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Santa Luzia (MA), 22 de janeiro de 2024. CRISTIANE DOS SANTOS LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.001/2024-DL.** O Município de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Santa Luzia - MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com; a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/home>. Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com. Santa Luzia - MA, 17 de janeiro de 2024. MARCOS ALEXANDRE DA SILVA - Diretor do Departamento de Compras, Portaria Nº 056/2021.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.002/2024-DL.** O Município de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência. As

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25a454caa9df429edccec2b182280ea946cdb17c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Assinatura

propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com); a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/home>. Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com). Santa Luzia - MA, 17 de janeiro de 2024. MARCOS ALEXANDRE DA SILVA - Diretor do Departamento de Compras, Portaria Nº 056/2021.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101.003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.003/2024-DL.** O Município de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia - MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com); a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/home>. Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: [cplsantaluziama@hotmail.com](mailto:cplsantaluziama@hotmail.com). Santa Luzia - MA, 17 de janeiro de 2024. MARCOS ALEXANDRE DA SILVA - Diretor do Departamento de Compras, Portaria Nº 056/2021.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25a454caa9df429edccec2b182280ea946cdb17c

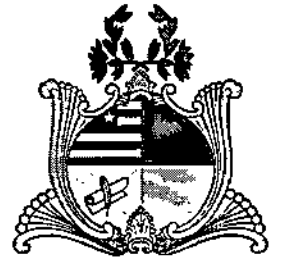
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020  
TERCEIROS  
ISSN: 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 693 / 2024 :: QUARTA, 06 DE MARÇO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 7

## Sumário

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 018

DECRETO EXECUTIVO.....

Assinatura

### DECRETO EXECUTIVO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2001.001/2024, PROC. ADM. Nº 094/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67 OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 20/01/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 242.612,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2220.0000 - Programa Escolar em Tempo Integral - ETI. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.569.00.001 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ ALVES MACHADO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 20/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2001.002/2024, PROC. ADM. Nº 094/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: J. S. Machado Indústria e Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67 OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 20/01/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 480.820,00 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e vinte reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.550.00-001 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ ALVES MACHADO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 20/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2301.001/2024, PROC. ADM. Nº 1101.002/2024-DL, DISPENSA Nº 1101.002/2024. CONTRATANTE:

Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Cesar Holanda Cutrim Mendes-32953356304 inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55 OBJETO: Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água. VIGÊNCIA: 23/01/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.275,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2301.002/2024, PROC. ADM. Nº 1101.002/2024-DL, DISPENSA Nº 1101.002/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Cesar Holanda Cutrim Mendes-32953356304 inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55 OBJETO: Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água. VIGÊNCIA: 23/01/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2301.003/2024, PROC. ADM. Nº 1101.002/2024-DL, DISPENSA Nº 1101.002/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Cesar Holanda Cutrim Mendes-32953356304 inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55 OBJETO: Contratação de empresa para serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água. VIGÊNCIA: 23/01/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.122.0003.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-004 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/01/2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cb8e7fcff4dd9f6d9776ebc06d1ffc010b7615

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

